



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X Nº: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

PORTARIA Nº 143/2020	1
RESOLUÇÃO SEMED Nº 26/2020.....	3
RESOLUÇÃO SEMED Nº 27/2020.....	5

PORTARIA Nº 143/2020

PORTARIA Nº 143, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Comissão Consultiva das Instituições Educacionais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 1947/2018, de 15 de junho de 2018, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cêú Azul – PR;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.462, de 5 de setembro de 2018, que regulamentou o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino;

Considerando o disposto no Decreto nº 6.122, de 16 de novembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.462/2018;

Considerando o Edital SEMED nº 001/2020, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Consulta à Comunidade Escolar para Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Consultiva das Instituições Educacionais, da rede municipal de ensino, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis

Segmento Professor docente:

Cleudete de Souza – Membro

Rosângela Rossi - Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Rosângela Goettems Alves - Presidente

Segmento Funcionário

Gracieli Viana dos Santos - Membro

II - Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

Segmento Professor docente:

Silvana Maria Wilcieski Vergani - Membro

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus – Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Suzana Teixeira - Presidente

Segmento Funcionário

Salette de Fatima Nogueira - Membro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X Nº: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III - Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Segmento Professor docente:

Adelaide Bedin - Membro

Evanete Alves Borstel – Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Eleonice de Freyn Merchiori - Presidente

Segmento Funcionário

Monica Aparecida Vergani Machado - Membro

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara

Segmento Professor docente:

Elizangela Lourenço Dreyer - Membro

Ines Fernandes de Moura – Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Carla Kilpp - Presidente

Segmento Funcionário

Fátima dos Santos - Membro

V - Escola Municipal São Cristóvão – Ensino Fundamental

Segmento Professor docente:

Luzia Duarte - Presidente

Josie Viviane da Silva Pereira – Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Nádia Patrícia Francener Bernardi - Membro

Segmento Funcionário

Rosely Domingos dos Santos - Membro

VI - Escola Municipal Leôncio Correia – Ensino Fundamental

Segmento Professor docente:

Rafaella Loccatelli Mota Paiva - Presidente

Giovane Terezinha de Lara Evangelista – Membro – Manhã

Rosane Zampieri Pedroso - Membro – Tarde

Segmento Suporte Pedagógico

Geralda de Oliveira - Membro

Segmento Funcionário

Michele Cristiane da Silva Jankowski - Membro

VII - Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Segmento Professor docente:

Vanessa Ackermann Bez - Presidente

Mariana Fernandes de Matos Martins – Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Marineusa Mariano Dias - Membro

Segmento Funcionário

Bruna dos Reis Teixeira - Membro

VIII - Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Segmento Professor docente:

Cleonilda Vieira dos Santos - Membro

Everton Luiz Brizolla – Membro

Segmento Suporte Pedagógico



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X Nº: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Kátia Elizandra Blauth Thomazini - Presidente

Segmento Funcionário

Neiva Aparecida Oliveira dos Santos - Membro

IX - Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Segmento Professor docente:

Andréia Carmen Baggio Vandrúsculo - Membro

Daniele Franchine de Lemos – Membro

Segmento Suporte Pedagógico

Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery - Presidente

Segmento Funcionário

Maria Ivonete Silva de Souza - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 17 de novembro de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO SEMED Nº 26/2020

RESOLUÇÃO N.º 26/2020
Secretaria Municipal de Educação

Institui Comissão Local das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais.

A Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as determinações constantes da Portaria n.º 019/2017 de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 3.943/2020 – GS/SEED, que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA n.º 1.231 de 9 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução SESA n.º 1.231, de 9 de outubro de 2020, que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X Nº: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO a Resolução n.º 023/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Comissão Especial Intersetorial – Decreto nº 6.043/2020, de 12 de novembro de 2020, que institui os Protocolos para realização de atividades extracurriculares presenciais na Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 024/2020 - Secretaria Municipal de Educação, de 12 de novembro de 2020, que autoriza a retomar, gradativamente, atividades extracurriculares presenciais na rede municipal de ensino de Céu Azul.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, em cada Unidade Educacional, Comissão Local para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais que será composta pelos seguintes membros:

- I. diretor (a);
- II. coordenador (a) pedagógico (a);
- III. 2 (dois) representantes dos servidores/funcionários da área administrativa, cozinha ou limpeza da Unidade Educacional;
- IV. 4 (quatro) representantes de professores da Unidade Educacional, sendo 2 de cada turno de trabalho;
- V. 1 (um) representante do Conselho Escolar;

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar das reuniões profissionais de saúde vinculados ao SUS.

Art. 2º A Comissão Local para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares deverá atuar em regime colegiado, tendo como objetivo contribuir para a discussão, disseminação, implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares necessários ao encaminhamento das atividades na Unidade Educacional;

Art. 3º A Comissão Local deverá ser constituída até o dia 17 de novembro de 2020.

§ 1º. Caso sejam identificadas situações emergenciais, deverão ser realizadas reuniões a fim de discutir os encaminhamentos necessários à resolução da situação.

§ 2º. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata e, sempre que necessário, deve-se desenvolver ações de escuta à comunidade, de modo a encontrar soluções mais adequadas a cada contexto.

Art. 4º Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Comissão Intersetorial nomeada pela Portaria nº 116/2020, para deliberações.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 17 de novembro de 2020.

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 4.915/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA, 17/11/2020

ANO: X Nº: 2576 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 27/2020

RESOLUÇÃO N.º 27/2020
Secretaria Municipal de Educação

Designa membros da Comissão Local da Escola Municipal Leôncio Correia para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais.

A Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as determinações constantes da Portaria n.º 019/2017 de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 026/2020 – Secretaria Municipal de Educação, de 17 de novembro de 2020, que Institui Comissão Local das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Local da Escola Municipal Leôncio, para implantação e monitoramento do protocolo de retorno às atividades extracurriculares, assim constituída:

I - Escola Municipal Leôncio Correia – Ensino Fundamental

Juliane Iara Lapin	Diretora
Geralda de Oliveira	Coordenadora
Giovane Terezinha de Lara Evangelista	Professora - Manhã
Neli Salete Rustick	Professora - Manhã
Rosane Zampieri Pedroso	Professora - Tarde
Rafaella Loccatelli Mota Paiva	Professora - Tarde
Michele Cristiane Jankowski	Servidora
Vilma Davies dos Santos	Servidora
Cleide Francisco	Conselho Escolar

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela Direção da instituição educacional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Céu Azul, 17 de novembro de 2020.

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 4.915/2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)